



# CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2023 MEMORANDO1Doc N.º 2558/2023

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista torna público edital de chamamento público para captação de patrocínio para realização da "11ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO 2023" para empresas públicas e/ou privadas, na forma das exigências do presente edital.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 05/09/2023 A 20/10/2023

DIVULGAÇÃO DOS CADASTRADOS: 24/10/2023

#### DATA PARA O DEPÓSITO ATÉ 20/10/2023

Os patrocinadores deverão depositar os valores referentes ao patrocínio na conta da Prefeitura Municipal, Bando do Brasil, Agencia 6554, Conta Corrente173.033-9, até a data de 20/10/2023 e encaminhar o comprovante juntamente com os documentos ao Departamento de Turismo e Eventos, através do e-mail: turismo@nazarepaulista.sp.gov.br.

#### **ESCLARECIMENTOS:**

Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser sanados com o Departamento de Turismo e Eventos.

Departamento de Turismo e Eventos - A/C Aurélio Pinheiro - Diretor de Turismo e Eventos-Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 64 - Centro, Nazaré Paulista, SP, CEP 12.960-000, telefone (11) 4597-1526, e-mail: turismo@nazarepaulista.sp.gov.br

A Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.279.643/0001-54, torna público que realizará credenciamento na modalidade Chamada Pública, de acordo com o disposto neste Edital.

Fundamento legal: Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

# Integram este Edital os Anexos:

- I. Proposta Comercial
- II. Informações Complementares
- III. Minuta do Contrato
- IV. Declaração de Documentos a Disposição do Tribunal

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, e de apoio para a realização da "11ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO 2023" a realizar-se em Nazaré Paulista, entre os dias 26 a 29 de outubro de 2023.

# 2. DOS EVENTOS

# 2.1. "11ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO 2023".

2.1.1 Demais informações quanto à programação do evento consultar o site da Prefeitura Municipal, www.nazarepaulista.sp.gov.br. O local e programação oficial poderão sofrer alterações sem prévia comunicação aos patrocinadores.

Página 1 de 12





# 3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1. As cotas de patrocínio possíveis para o evento estão descritas a seguir:

#### 3.1.1. Cota DIAMANTE

Valor da cota – de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Contrapartida do Município:

- DESTAQUE DA MARCA EM TODOS MATERIAS DO EVENTO ("APRESENTA")
- 01 CAMAROTE CORPORATIVO EXCLUSIVO PARA ATÉ 10 (DEZ0 PESSOAS PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO
- ESPACO PARA INFLÁVEIS DA MARCA EM LOCAL DE AMPLA VISIBILIDADE
- ESTANDE PROMOCIONAL PARA DESTAQUE DA MARCA (OPCIONAL)
- VÍDEO INSTITUCIONAL PROMOCIONAL
- MIDIAS SOCIAIS MUNICÍPIO (FACEBOOK INSTAGRAM, TIK TOK, YOUTUBE)
- SITE DO MUNICÍPIO
- DISPONIBILIDADE PARA 5 BANNERS (2m X 1m) PROMOCIONAIS NO RECINTO DE EVENTOS
- MENÇÕES PELO LOCUTOR DURANTE O EVENTO

## 3.1.2. Cota OURO

Valor da cota –de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Contrapartida do Município:

- ESPAÇO PARA INFLÁVEIS DA MARCA EM LOCAL DE AMPLA VISIBILIDADE
- 01 CAMAROTE CORPORATIVO EXCLUSIVO PARA ATÉ 10 (DEZ0 PESSOAS PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO
- VÍDEO INSTITUCIONAL PROMOCIONAL
- MIDIAS SOCIAIS MUNICÍPIO (FACEBOOK INSTAGRAM, TIK TOK, YOUTUBE)
- SITE DO MUNICÍPIO
- DISPONIBILIDADE PARA 2 BANNERS (2m X 1m) PROMOCIONAIS NO RECINTO DE EVENTOS
- MENÇÕES PELO LOCUTOR DURANTE O EVENTO

# 3.1.3.Cota PLATINA

Valor da cota – de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Contrapartida do Município:

- VÍDEO INSTITUCIONAL PROMOCIONAL
- MIDIAS SOCIAIS MUNICÍPIO (FACEBOOK INSTAGRAM, TIK TOK, YOUTUBE)
- SITE DO MUNICÍPIO
- DISPONIBILIDADE PARA 3 BANNERS (2m X 1m) PROMOCIONAIS NO RECINTO DE EVENTOS
- MENÇÕES PELO LOCUTOR DURANTE O EVENTO

Página 2 de 12





# 3.1.4.Cota PRATA

Valor da cota - de R\$ 1.000,00 (um mil real). Contrapartida do Município:

- MIDIAS SOCIAIS MUNICÍPIO (FACEBOOK INSTAGRAM, TIK TOK, YOUTUBE)
- SITE DO MUNICÍPIO
- DISPONIBILIDADE PARA 2 BANNERS 2X1 NO RECINTO DE EVENTOS
- MENÇÕES PELO LOCUTOR DURANTE O EVENTO

# 3.1.5. Cota BRONZE

Valor da cota - de R\$ 500,00 (quinhentos reais) Contrapartida do Município:

- MÍDIAS SOCIAIS MUNICÍPIO (FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE);
- SITE DO MUNICÍPIO
- DISPONIBILIDADE PARA 01 BANNERS 2X1 NO RECINTO DE EVENTOS
- MENÇÕES PELO LOCUTOR DURANTE O EVENTO

#### 4. DA PROPOSTA

- 4.1. O proponente deverá submeter proposta de patrocínio ou apoio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 3 deste edital e conforme modelo de proposta em anexo ao edital.
- 4.2. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota, sendo aprovadas, não se repetirá os itens similares, cumulando-se os demais.
- 4.3. A proposta de patrocínio, bem como, os documentos de habilitação poderão ser enviados para o e-mail: <a href="mailturismo@nazarepaulista.sp.gov.br">turismo@nazarepaulista.sp.gov.br</a> no período de 05/09/2023 a 20/10/2023. Também poderão ser enviados via correios no endereço: **DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS**, A/C do Diretor de Turismo e Eventos, Sr. Aurélio Pinheiro, Praça Nossa Senhora de Nazaré, 64 Centro Nazaré Paulista CEP 12.960-000.

# 5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas de patrocínio serão avaliadas peloDepartamento de Turismo e Eventos.
- 5.2. As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:
  - 5.2.1. Adequação mínima ao descrito na cota de patrocínio ou apoio em ordem numeral.
    - 5.2.2. Solicitação de mais de uma categoria de patrocínio.
    - 5.2.3. A proposta poderá ser desclassificada se:
      - a) A empresa (Pessoa Física ou Jurídica) que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;
      - b) A empresa (Pessoa Física ou Jurídica) proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista;
- **5.3.** A Prefeiturareservaaodireito de solicitarinformaçõescomplementares que julgarnecessárias.
- **5.4.**O resultado da análise das propostasserádivulgadoaté o diaestabelecido no preâmbulo do edital.

#### 6. DOS DOCUMENTOS DE HABITAÇÃO

- 6.1. Poderá patrocinar o evento pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que apresentem a seguinte documentação:
  - 6.1.1. Quando o proponente for PESSOA FÍSICA:

Página 3 de 12





- a) Cópia do Documento de Identidade Oficial (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB, ou outro similar);
- b) Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 6.1.2. Quando o proponente for PESSOA JURÍDICA:
- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinado devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- 6.2. É permitida, em ambos os casos, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

# 7. AS CONDIÇÕES GERAIS

- **7.1.** A participaçãonesteprocessoimplicaaaceitação plena e irrevogável das normasconstantesdesteEdital.
- **7.2.** Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de termo de patrocínio com as empresaspúblicasouprivadasclassificadas para as cotas.
- 7.3. Em nenhuma hipótese poderá o patrocinador indicar empresas, artistas, músicos, entre outras empresas responsáveis pela segurança, pela estrutura física do evento, entre outros, como condição ao pagamento do patrocínio sob pena de interferir nas regras impostas pela Lei 8.666/93.

#### 8. DO CONTRATO

- **8.1.** Como condição para assinatura do contrato os patrocinadores deverão depositar os valores referentes ao patrocínio na conta da Prefeitura Municipal no prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital:
- **8.2.** Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado conforme exigências deste edital, o proponente perderá o direito de assinar o contrato de patrocínio;
- **8.3.** Sendo atendidas as condições dispostas no item 8.1 do Edital, os patrocinadores deverão assinar o contrato de patrocínio dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis.

# 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Prefeitura Municipal apresentará relatório final em até 90 dias após o término do evento.
  - 9.1.1.A propaganda audiovisual deverá ser encaminhada para o e-mail<u>turismo@nazarepaulista.sp.gov.br</u>ou através de mídia portátil após o depósito do patrocínio.
  - 9.1.2.Caso a arrecadação com os patrocínios seja suficiente para cobrir todas as despesas com o evento, e caso haja sobra esta será depositada em conta específica relacionada a Prefeitura Municipal e serárevertida para novos projetos sem a condição de divulgação.
  - 9.1.3.Informações adicionais poderão ser obtidas pelo email:<u>turismo@nazarepaulista.sp.gov.br.</u>

Nazaré Paulista, 01 de setembro de 2023.

Candido Murilo Pinheiro Ramos Prefeito Municipal

Página 4 de 12





# ANEXO I (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

CHAMADA PÚBLICA 0XX/2023 PROCESSO № XXX/2023

A empresa abaixo identificada vem apresentar sua proposta de patrocínio ao Município de Nazaré Paulista, e DECLARA estar de acordo como os termos do EDITAL Nº 0XX/2023. Na eventualidade de ser considerada vencedora do presente chamamento informa abaixo seus dados cadastrais e o representante para assinatura do contrato:

	SOA FISICA:		
	no CPF:		
	nte e domiciliada (endereço Completo):		
Celular	:, E-mail:		,
A PESS	SOA JURÍDICA:		
Empres	sa:		
Inscrita	no CNPJ sob nº		
	áo Estadual nº:		
	a à (endereço completo):		
Telefon	e:, Celular: _		
	ermédio do seu representante legal o S		
	or(a) do RG Nº		
	nte e domiciliada (endereço Completo		
Celular	:, E-mail:		,
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COTA A SER	VALOR TOTAL (R\$)
		PATROCINADA	
001	COTA DIAMANTE – R\$ 20.000,00		
002	COTA OURO – R\$ 10.000,00		
003	COTA PLATINA – R\$ 5.000,00		
004	COTA PRATA – R\$ 1.000,00		
005	COTA BRONZE – R\$ 500,00		
Canaca	de como co torresco de adital	1	
Concor	do com os termos do edital.		

Assinatura e carimbo(emcaso de empresa)

Nazaré Paulista, de

Página 5 de 12

de 2023.







# ANEXO II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

# FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.

RAZÃO SOCIAL				
CNPJ n°		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO				N°
CIDADE	ESTADO		CEP	
FONE	FAX		E-MAIL	-
REG. JUNTA COMERCIAL		DATA REG. JUNTA COMERCIAL		
NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO				
RG		CPF		
Ohs: Em caso de representação	nor Procurador	iuntar o instrumer	nto de m	andato específico para a

assinatura da ata de Registro de Preços.

#### **CONTATO FINANCEIRO**

Responsável		
E-mail:	Telefone	Ramal

Local / Data

(Carimbo e assinatura do Responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. A não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação do Credenciado.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/759A-9821-D89E-71EE e informe o código 759A-9821-D89E-71EE Assinado por 1 pessoa: CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS

ssinado por 1 pessoa: CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS





#### ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº XXX/2023

# MINUTA DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

(SOMENTE PARA CONHECIMENTO NÃO PRECISA PREENCHER)

# CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio à **PATROCINADA** objetivando a realização da "11ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO 2023", doravante denominado EVENTO, a ser realizado entre os dias XX/XX/2023 a XX/XX/2023, no Recinto de Exposições, localizado na Av. XXXX, Centro, Nazaré Paulista/SP.

# CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONTRAPARTIDA.

 De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o PATROCINADOR fará jus às seguinte(s) contrapartida(s):

OBS.: DEVERÁ CONSTAR NO CONTRATO A SER ASSINADO, APENAS O ITEM CORRESPONDENTE A COTA CONTRADA.

# **Cota DIAMANTE**

Valor da cota – de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Contrapartida do Município:

- DESTAQUE DA MARCA EM TODOS MATERIAS DO EVENTO ("APRESENTA")
- 01 CAMAROTE CORPORATIVO EXCLUSIVO PARA ATÉ 10 (DEZ0 PESSOAS PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO
- ESPACO PARA INFLÁVEIS DA MARCA EM LOCAL DE AMPLA VISIBILIDADE
- ESTANDE PROMOCIONAL PARA DESTAQUE DA MARCA (OPCIONAL)
- VÍDEO INSTITUCIONAL PROMOCIONAL
- MIDIAS SOCIAIS MUNICÍPIO (FACEBOOK INSTAGRAM, TIK TOK, YOUTUBE)
- SITE DO MUNICÍPIO

Página 7 de 12





- DISPONIBILIDADE PARA 5 BANNERS (2m X 1m) PROMOCIONAIS NO RECINTO DE **EVENTOS**
- MENÇÕES PELO LOCUTOR DURANTE O EVENTO

#### Cota OURO

Valor da cota -de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Contrapartida do Município:

- ESPAÇO PARA INFLÁVEIS DA MARCA EM LOCAL DE AMPLA VISIBILIDADE
- 01 CAMAROTE CORPORATIVO EXCLUSIVO PARA ATÉ 10 (DEZ0 PESSOAS PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO
- VÍDEO INSTITUCIONAL PROMOCIONAL
- MIDIAS SOCIAIS MUNICÍPIO (FACEBOOK INSTAGRAM, TIK TOK, YOUTUBE)
- SITE DO MUNICÍPIO
- DISPONIBILIDADE PARA 2 BANNERS (2m X 1m) PROMOCIONAIS NO RECINTO DE
- MENÇÕES PELO LOCUTOR DURANTE O EVENTO

#### Cota PLATINA

Valor da cota – de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Contrapartida do Município:

- VÍDEO INSTITUCIONAL PROMOCIONAL
- MIDIAS SOCIAIS MUNICÍPIO (FACEBOOK INSTAGRAM, TIK TOK, YOUTUBE)
- SITE DO MUNICÍPIO
- DISPONIBILIDADE PARA 3 BANNERS (2m X 1m) PROMOCIONAIS NO RECINTO DE **EVENTOS**
- MENÇÕES PELO LOCUTOR DURANTE O EVENTO

# **Cota PRATA**

Valor da cota - de R\$ 1.000,00 (um mil real). Contrapartida do Município:

- MIDIAS SOCIAIS MUNICÍPIO (FACEBOOK INSTAGRAM, TIK TOK, YOUTUBE)
- SITE DO MUNICÍPIO
- DISPONIBILIDADE PARA 2 BANNERS 2X1 NO RECINTO DE EVENTOS
- MENÇÕES PELO LOCUTOR DURANTE O EVENTO

# **Cota BRONZE**

Valor da cota - de R\$ 500,00 (quinhentos reais) Contrapartida do Município:

- MÍDIAS SOCIAIS MUNICÍPIO (FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE);
- SITE DO MUNICÍPIO
- DISPONIBILIDADE PARA 01 BANNERS 2X1 NO RECINTO DE EVENTOS
- MENÇÕES PELO LOCUTOR DURANTE O EVENTO

Página 8 de 12

2023.





## CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em XX/XX/2023, data de encerramento do evento.

# CLAÚSULA QUINTA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- a) o descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato;
- b) o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;
- c) Ocorrendo rescisão motivada pelo item a) será resolvida em perdas e danos. Caso haja rescisão pelo motivo descrito na alínea b), a PATROCINADA compromete-se a restituir ao PATROCINADOR. no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

O uso da marca do PATROCINADOR é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a PATROCINADA obrigada a prestar contas ao PATROCINADOR, do valor patrocinado mediante a apresentação de relatório final, em até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

# CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Nazaré Paulista/SP, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

		Nazaré Paulista, XX de janeiro de	
Can	dido Murilo Pinheiro Ramos Prefeito Municipal	XXXXXXX	
D	AURÉLIO PINHEIRO iretor de Turismo e Eventos		
TESTEMUI Nome:	NHAS: CPF:		
Nome:	CPF:		

Página 9 de 12







# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ONTRATANTE:
ONTRATADO:
ONTRATO Nº(DEORIGEM):
BJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixoidentificados:

#### 1. **Estamos CIENTES deque:**

- o ajusteacimareferido, seusaditamentos, bemcomo o acompanhamento de a) suaexecuçãocontratual, estarãosujeitosaanálise e julgamentopelo Tribunal de do Estado São Contas de Paulo. cujotrâmite processual ocorrerápelosistemaeletrônico;
- poderemosteracessoaoprocesso, extraindocópias b) tendo vista е das manifestações interesse. Despachos е Decisões. mediante regular cadastramento no Sistema de ProcessoEletrônico, emconsonância com o estabelecidonaResolução nº 01/2011 doTCESP;
- além de disponíveis no processoeletrônico, todososDespachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamenteaoaludidoprocesso, serãopublicados no DiárioOficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emconformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazosprocessuais, conformeregras do Código de ProcessoCivil;
- d) as informaçõespessoais responsáveis dos pela contratantee einteressadosestãocadastradas no móduloeletrônico do "CadastroCorporativo TCESP - CadTCESP", nostermosprevistos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusivaresponsabilidade do contratadomanterseus dados sempre atualizados.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/7594-9821-D89E-71EE e informe o código 759A-9821-D89E-71EE ssinado por 1 pessoa: CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS







#### 2. **Damo-nospor NOTIFICADOSpara:**

- a) O acompanhamento dos atos do processoatéseujulgamento final e consequentepublicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nosprazos e nasformaslegais e b) regimentais, exercer o direito de defesa, interporrecursos e o que maiscouber.

LOCAL e DATA:	
AUTODIDADE MÁVIMA DO ÓDOÃO/ENTIDADE.	
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME C	OU RATIFICAÇÃO DA
<u>DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:</u>	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
<u>Pela contratada</u> :	
Nome:	
Cargo:	_
CPF:	
Accipatura:	

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/759A-9821-D89E-71EE e informe o código 759A-9821-D89E-71EE Assinado por 1 pessoa: CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS







ORDENADO	R DE DESP	ESAS DA C	ONTRATANTE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
GESTOR(ES) DO CONTRATO:	
Nome:	_
Cargo:	_
CPF:	_
Assinatura:	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
Tipo de ato sobsuaresponsabilidade:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ouCadastro do(s) Responsável(is) deveidentificar as pessoasfísicas que tenhamconcorrido para a prática do atojurídico, nacondição de ordenador da despesa; de partescontratantes; de responsáveisporações de acompanhamento, monitoramento e avaliação: de responsáveisporprocessoslicitatórios: de responsáveisporprestações de contas: de responsáveis com atribuiçõesprevistasematoslegaisouadministrativos e de interessadosrelacionados a processos de competênciadeste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecerconclusivosejadistintodaquelesjáarroladoscomosubscritores do Termo de Ciência e Notificação, seráeleobjeto de notificaçãoespecífica. (incisoacrescido pela Resolução nº 11/2021)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/759A-9821-D89E-71EE e informe o código 759A-9821-D89E-71EE



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 759A-9821-D89E-71EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS (CPF 281.XXX.XXX-82) em 18/09/2023 16:36:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/759A-9821-D89E-71EE